

**PORTARIA Nº 100/2020**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARCIA RUTH KANITZ PORTELA.”*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 40 § 5º da CF/1988 e com o Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora MARCIA RUTH KANITZ PORTELA, CPF nº 806.214.817-34, efetivo no cargo de Professor A, matrícula nº 002658, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2020.04.04822-P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

| <b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>          | <b>VALOR</b>    |
|---|-----------------|
| Salário Base - Art. 160, Lei nº 365/1996  | 1.884,45        |
| Triênio (30%) – Art. 184, Lei nº 365/1996 | 565,34          |
| Regência (25%) - Art. 4º, Lei 1372/2010   | 471,11          |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>2.920,90</b> |

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 01º de outubro de 2020.

**MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO**  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019